



FREGUESIA DE MONSARAZ



Reunião Extraordinária realizada dia 24 de março de 2025

Ata N.º 04/2025

Prozelo
HL

Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e o senhor Marco José Nunes Pinto, respetivamente, Tesoureiro.-----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um - Apreciação, discussão e votação de documentos de prestação de contas 2024;-----

Ponto Dois – Apreciação, discussão e votação da primeira alteração orçamental modificativa ano 2025;-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Um – Apreciação, discussão e votação de documentos de prestação de contas 2024;-----

- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, depois de apreciação e discussão dos documentos de prestação de contas de 2024, submeteu á aprovação do executivo os documentos, nomeadamente, demonstrações de desempenho orçamental, demonstrações de execução orçamental (receita, despesa), demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, dividas a terceiros por antiguidade de saldos, operações de tesouraria, fluxos de caixa – resumo, transferências e subsídios concedidos, transferências e subsídios recebidos, retenções, resumo diário tesouraria, relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato, responsáveis pelas demonstrações orçamentais, divulgação do inventário do património (microentidades), alterações orçamentais (receita e despesa), alterações ao plano plurianual de investimentos, adjudicações por tipo de procedimento, encargos contratuais, situação dos contratos, reconciliações bancárias, síntese das reconciliações bancárias, transferência de competências de órgãos do estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais e delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias.-----

A prestação de contas do ano de 2024, aprovada por unanimidade.-----

Nº 12
16/11/2024

Ponto Dois – Apreciação, discussão e votação da primeira alteração orçamental modificativa ano 2025;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto informou que era necessário efectuar uma alteração orçamental modificativa, nomeadamente, alteração orçamental de (Receita, despesa) e alteração ao plano plurianual de investimentos, alteração ao plano plurianual de ações ao orçamento em vigor na Junta de Freguesia, depois de analisada e ponderada a referida proposta, foi posta à votação.-----

A proposta de alteração orçamental modificativa, foi aprovada por unanimidade que passo a transcrever.-----

Proposta de 1ª Alteração Orçamental Modificativa Ano 2025

Considerando que:

- *Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é de competência da junta de freguesia executar as opções do plano e o orçamento, bem como as suas alterações;*
- *De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”;*
- *O decreto lei 192/2015, de 11 de setembro revoga o decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas;*
- *A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;*
- *O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato e para efeitos de inscrição orçamental deve estar refletido no código 16- Saldo Orçamental de Gerência anterior;*
- *Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da*

gerência da execução orçamental, de acordo com o artigo 145º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025;

- Para o ano de 2025, o mapa de demonstração de desempenho orçamental de 2024 apresenta o saldo de gerência anterior no valor de 48.824,88€, um total de receita efetiva de 264.933,52€ e um total de despesa efetiva de 226.265,26€, da qual faz parte integrante desta proposta.

Assim, propõe-se a integração do saldo da execução orçamental de 2024, no orçamento de 2025 no valor de **87.493,14€**.

Monsaraz, 24 de março de 2025

Leitura e aprovação da Ata da Reunião

A senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz Clarinda da Conceição Valido Prezado, efectuou a leitura da ata da e pô-la à aprovação de todos os membros.-----
A ata da reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 15 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: António Ribeiro

A Secretária: Clarinda da Conceição Valido Prezado

O Tesoureiro: Mário José Nunes Ribeiro

